



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1026 / 2006

DE 28 DE JULHO DE 2006

"Dispõe sobre denominação que especifica"

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, BENEDITO APARECIDO DE LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Bairro dos Pintos, passa a ser denominada **EMEIF "PEDRO FRANCO DE GODOI"**, neste Município.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃO PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 28 de Julho de 2006.

Benedito Aparecido de Lima
- Prefeito Municipal -